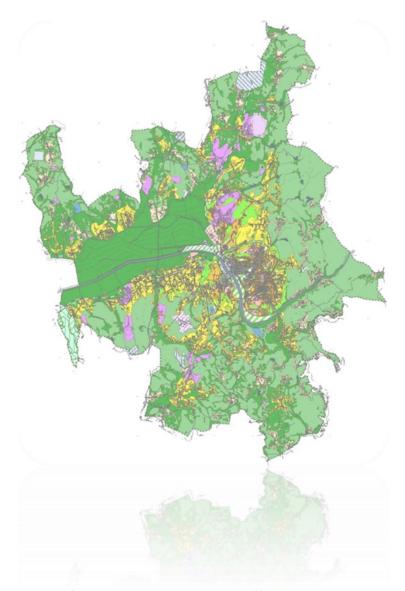


PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE COIMBRA 3.º ALTERAÇÃO



RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Janeiro de 2023

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Título	Plano Diretor Municipal – 3.ª Alteração		
	Relatório da Participação Preventiva		
Descrição	Apresenta a forma como decorreu o processo da participação preventiva		
	do procedimento de elaboração da 3.ª Alteração ao PDM, e sintetiza as		
	sugestões/observações apresentadas.		
Serviço	Departamento Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento		
	Territorial I Divisão de Planeamento Territorial		
Data do documento	Janeiro de 2023		
Coordenação	Rui Campino, Arquiteto Paisagista I Diretor do Departamento de Estudos		
	Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial		
	Carlos Duarte, Engenheiro Civil I Chefe da Divisão de Planeamento		
	Territorial		
Equipa de projeto	Rui Cotão, Arquiteto		
	Jorge Barata, Arquiteto		
	Luís Figueira, Geógrafo		
	Iris China, Geógrafa		
Estado do documento	lo do documento Para conhecimento da Câmara Municipal de Coimbra, e divulgação n		
	página eletrónica oficial do Município.		



ÍNDICE

L. Introdução	2
2. Abertura do procedimento de alteração	3
3. Âmbito do procedimento de alteração	4
1. Participação preventiva	2
4.1. Período de participação preventiva	4
4.2. Divulgação do período de participação preventiva	4
4.3. Locais de consulta	12
4.4. Forma de participação	13
4.5. Participações	13
4.6. Síntese das participações	13
5. Considerações finais	17



1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o **Relatório da Participação Preventiva** relativo ao procedimento de elaboração da 3.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDM), determinado pela Câmara Municipal na sua reunião pública realizada a 21 de fevereiro de 2022 (deliberação n.º 227/2022), a qual estabeleceu o prazo de quinze dias para a participação preventiva.

A alteração, que decorre da Suspensão Parcial do PDM e do Estabelecimento de Medidas Preventivas, publicadas no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 9 de junho, através do Aviso n.º 11861/2022, com a Declaração de Retificação n.º 569/2022, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho, tem como âmbito a alteração do artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, e do artigo 133.º do Regulamento do PDM, com incidência nos "Espaços de atividades económicas/ Área de atividades económicas AE2".

A participação preventiva corresponde (cfr. artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)¹ ao período de participação pública durante o qual os interessados podem formular sugestões e apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.

O período de participação preventiva que **decorreu entre 13 de outubro e 3 de novembro de 2022** (15 dias úteis), foi divulgado através de Edital afixado no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume, bem como no sítio internet do Município, na comunicação social, no Diário da República e na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT).

No período de participação preventiva foram recebidas 3 participações que não se enquadram no âmbito do presente procedimento de alteração ao PDM, já que se referem a pedidos de alteração da classificação/ qualificação do solo.

-

¹ Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial



O presente Relatório tem, assim, como objetivo:

- Informar como decorreu o processo da participação preventiva do procedimento de elaboração da 3.ª alteração ao PDM;
- Listar/sintetizar as participações recebidas durante o período da participação preventiva.

2. ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO

A abertura do procedimento de alteração ao PDM foi determinada pela Câmara Municipal de Coimbra na sua **reunião pública realizada a 21 de fevereiro de 2022** através da deliberação n.º 227/2022, que a seguir se transcreve:

- Abrir o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, aprovar a definição da oportunidade da alteração ao plano e os respetivos termos de referência, conforme documento "Definição de oportunidade, termos de referência e justificação de não sujeição a avaliação ambiental", e estabelecer o prazo de 15 dias (participação preventiva) para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano;
- Qualificar a alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, com a fundamentação constante no n.º 7 do documento "Definição de oportunidade, termos de referência e justificação de não sujeição a avaliação ambiental";
- Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) do teor da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Coimbra e solicitar o acompanhamento do respetivo procedimento de alteração.



3. ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO

O procedimento de alteração ao PDM, conforme "Termos de Referência, Definição de Oportunidade e Fundamentação da Não Sujeição a Avaliação Ambiental"², decorre da Suspensão Parcial do PDM e do Estabelecimento de Medidas Preventivas, publicadas em Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 9 de junho de 2022, através do Aviso n.º 11861/2022, com a Declaração de Retificação n.º 569/2022, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho, e tem como âmbito a alteração do artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, e artigo 133.º do Regulamento do PDM, com incidência nos "Espaços de atividades económicas/ Área de atividades económicas AE2", devendo estar concluído no prazo de vigência das Medidas Preventivas, que é de 2 (dois) anos.

4. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

4.1. Período de participação preventiva

O período de participação preventiva, com a duração de **15** (quinze) **dias úteis** contados a partir do 5.º dia útil à data da publicação do Edital n.º 175/2022 em Diário da República – Aviso n.º 19057/2022, de 4 de outubro, **decorreu entre 13 de outubro e 3 de novembro de 2022**.

4.2. Divulgação do período de participação preventiva

A divulgação do período de participação preventiva, o modo de participação e os locais de consulta foram divulgados através do Edital n.º 175/2022, de 1 de setembro de 2022, afixado no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume, bem como na página eletrónica oficial do Município, na comunicação social (Correio da Manhã, Diário de Coimbra e Diário As Beiras), no Diário da República e na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), como a seguir se mostra:

² Documento em anexo



Edital n.º 175/2022, de 1 de setembro, afixado no átrio dos Paços do Município:





EDITAL N.º 175/2022

Início do Procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião pública realizada a 21 de fevereiro de 2022, deliberou (Deliberação n.º 227/2022) aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, bem como a definição da oportunidade da alteração, os respetivos termos de referência e a qualificação da alteração como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

A alteração, que decorre da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e do Estabelecimento de Medidas Preventivas, publicadas em Diário da República, 2.º série, n.º 112, de 9 de junho de 2022, através do Aviso n.º 11861/2022, tem por âmbito a alteração dos artigos 101.º, n.ºs 1 e 2, 132.º e 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com incidência nos "Espaços de atividades económicas / Área de atividades económicas AE2", devendo estar concluída no prazo de vigência das Medidas Preventivas, que é de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se revele procesátic.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação do presente Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio do Município na Internet (www.cm-coimbra.pt) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Planeamento Territorial da Câmara Municipal de Coimbra, sita na Praça 8 de Maio, n.º 37 Coimbra, nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 1 de setembro de 2022

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho n.º 19/Pr/2021, de 26 de outubro)

ANA MARIA CESAR BASTOS SILVA

Digitally signed by ANA MAR CESAR BASTOS SILVA Date: 2022.09.01 17:48:39 +01:00

Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva

Telefone: (+351) 239 857 500 +Fax: (+351) 239 875 100 +Fax: (+351) 239 870 114 + e-mail: geral@cm-coimbra.pt + Praça 8 de Maio - 3000-300 COIMBRA - PORTUGAL NIF: 506 415 082

MOD 001 - E.1.0 TPOOC 16-R00 Página 2 de MOD 001 - E.1.0 TPOOC 16-R00

Página eletrónica oficial do Município:

No âmbito do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra, está a decorrer até 03 de novembro um período de participação preventiva com incidência apenas nos espaços de atividades económicas, para apresentação de sugestões por parte dos interessados. O processo encontra-se disponível para consulta na página oficial do Município e, mediante marcação prévia, na Divisão de Planeamento Territorial (Praça 8 de Maio, nº 37, Coimbra) nos dias úteis, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00. Os interessados podem apresentar, por escrito, contributos dirigidos ao presidente da CM de Coimbra, para o seguinte endereço postal: Praça 8 de Maio, 3000-300, Coimbra, ou por correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt.





Comunicação social (Correio da Manhã, Diário de Coimbra e Diário As Beiras):



INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE COIMBRA

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião pública realizada a 21 de fevereiro de 2022, deliberou (Deliberação n.º 227/2022) aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, bem como a definição da oportunidade da alteração, os respetivos termos de referência e a qualificação da alteração como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

A alteração, que decorre da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e do Estabelecimento de Medidas Preventivas, publicadas em Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 9 de junho de 2022, através do Aviso n.º 11861/2022, tem por âmbito a alteração do artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, artigo 132.º e artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com incidência nos "Espaços de atividades económicas / Área de atividades económicas AEZ", devendo estar concluída no prazo de vigência das Medidas Preventivas, que é de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se revele necessário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação do presente Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio do Município na internet (www.cm-coimbra.pt) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Planeamento Territorial da Câmara Municipal de Coimbra, sita na Praça 8 de Maio, n.º 37 Coimbra, nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se. Coimbra, 1 de setembro de 2022

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho n.º 19/Pr/2021, de 26 de outubro) Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva

Correio da Manhã (24.10.2022)





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 175/2022

Início do Procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião pública realizada a 21 de fevereiro de 2022, deliberou (Deliberação n.º 227/2022) aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, bem como a definição da oportunidade da alteração, os respetivos termos de referência e a qualificação da alteração como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

A alteração, que decorre da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e do Estabelecimento de Medidas Preventivas, publicadas em Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 9 de junho de 2022, através do Aviso n.º 11861/2022, tem por âmbito a alteração do artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, artigo 132.º e artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com incidência nos "Espaços de atividades económicas / Área de atividades económicas AE2", devendo estar concluída no prazo de vigência das Medidas Preventivas, que é de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se revele necessário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação do presente Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio do Município na *internet* (<u>www.cm-coimbra.pt</u>) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Planeamento Territorial da Câmara Municipal de Coimbra, sita na Praça 8 de Maio, n.º 37 Coimbra, nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 1 de setembro de 2022

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho n.º 19/Pr/2021, de 26 de outubro) Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva

(Diário de Coimbra, n.º 31.530 de 24-10-22)

Diário de Coimbra (24.10.2022)





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA EDITAL N.º 175/2022

Início do Procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião pública realizada a 21 de fevereiro de 2022, deliberou (Deliberação n.º 227/2022) aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, bem como a definição da oportunidade da alteração, os respetivos termos de referência e a qualificação da alteração como não suscetivel de ter efeitos significativos no ambiente.

A alteração, que decorre da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e do Estabelecimento de Medidas Preventivas, publicadas em Diário da República, 2.º série, n.º 112, de 9 de junho de 2022, através do Aviso n.º 11861/2022, tem por âmbito a alteração do artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, artigo 132.º e artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com incidência nos "Espaços de atividades económicas /Área de atividades económicas AE2", devendo estar concluída no prazo de vigência das Medidas Preventivas, que é de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se revele necessário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação do presente Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio do Município na *internet* (www.cm-coimbra.pt) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Planeamento Territorial da Câmara Municipal de Coimbra, sita na Praça 8 de Maio, n.º 37 Coimbra, nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), na página eletrônica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Coimbra, 1 de setembro de 2022

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho n.º 19/Pr/2021, de 26 de outubro) Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva

('DIÁRIO AS BEIRAS', N.º 8874 de 26/10/22) 98228

Diário As Beiras (26.10.2022)



Diário da República (2.ª Série – N.º 192) – Aviso n.º 19057/2022, de 4 de outubro:

Diário da República, 2.ª série

PARTE H Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 192

4 de outubro de 2022

Pág. 242 N.º 192

4 de outubro de 2022

Pág. 243

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 19057/2022

Sumário: Abertura do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra e participação preventiva.

Início do Procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alinea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gesto Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2013, de 14 de maio, nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião pública realizada a 21 de fevereiro de 2022, delibero (Deliberação n.º 227/2022) aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, bem como a definição da oportunidade da alteração, os respetivos termos de referência e a qualificação da alteração como não suscetivel de ter efeitos significativos o ambiente.

A alteração, que decorre da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e do Estabeleci-A alteração, que decorre da Suspensão Párcial do Plano Diretor Municipal e do Estabeleci-mento de Medidas Preventivas, publicadas no Díário da República, 2.º série, n.º 112, de 9 de junho de 2022, através do Aviso n.º 11861/2022, tem por ambito a alteração do artigo 101.º, n.º 1 e 2, artigo 132.º e artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com incidência nos "Espa-ços de atividades económicas/Área de atividades económicas AE2", devendo estar concluida no prazo de vigência das Medidas Preventivas, que é de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso as reviela perspesário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva A Caninala Municipal delinevida, anua, estade de 15 (quinze) días, contados a partir do quinto día útil à data da publicação do presente Edital no Diáno da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Sennor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra ou através do endereço de correio eletrônico gera(@cm-coimbra, pt, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sitio do Municipio na internet (www.cm-coimbra.pt) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Planeamento Territorial da Câmara Municipial de Coimbra, sita na Praça 8 de Maio, n.º 37 Coimbra, nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

1∠:u0 noras e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Por delegação/subdelegação de competências — (Despacho n.º 19/Pr//2021, de 26 de outubro).

1 de setembro de 2022. — A Vereadora, Prof.ª Doutora Ana Maria César Bastos Silva

Deliberação

Deliberação n.º 227/2022 (21/02/2022) tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2022:

[...]

Abrir o procedimento de alteração ao Piano Diretor Municipal, que deverá estar concluído no prazo de vigência das Medidas Preventivas, aprovar a definição da oportunidade da alteração ao plano e os respetivos termos de referência, conforme documento "Definição de oportunidade, termos de referência e justificação de não sujeição a avaliação ambiental", e estabelecer o prazo de 15 dias (participação preventiva) para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisiquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano;

de alteração do plano;

Qualificar a alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra como não suscetivel de ter efeitos significativos no ambiente, com a fundamentação constante no n.º 7 do documento 'Definição de oportunidade, termos de referência e jusificação de não sujeição a avaliação ambiental";

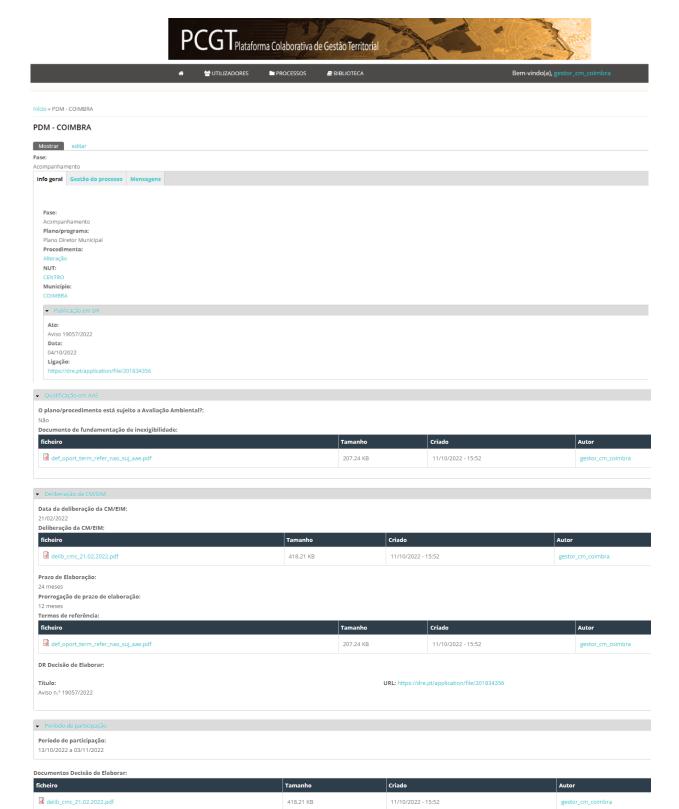
Promover a publicação da deliberação (da Câmara Municipal) que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Coimbra na 2.º série do Diário de República, na comunicação social (1 jornal de âmbito nacional e 2 jornais de âmbito local), na Plataforma Colaborativa de Gestão Territoral (PCGT) e no stito a internet da Câmara Municipal;

Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) do teor da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Coimbra e solicitar o acompanhamento do respetivo procedimento de alteração.

29 de agosto de 2022. — O Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, Rui Campino do



Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT):





4.3. Locais de consulta

O processo esteve disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

• Sítio internet do Município de Coimbra (www.cm-coimbra.pt);

Início / Viver / Urbanismo / Ordenamento do Território / Instrumentos de Gestão Territorial / Plano Diretor Municipal



Plano Diretor Municipal

Procedimento de Alteração em Curso (Artigos do Regulamento com incidência nas Áreas de atividades económicas AE2)

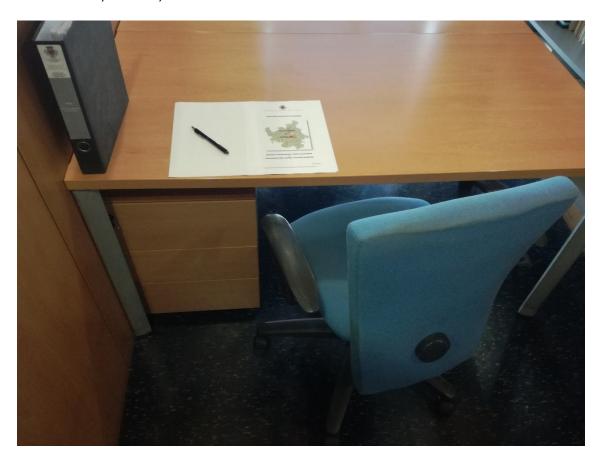
Definição de Oportunidade, Termos de Referência e Justificação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica

Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 21.02.2022

Edital n.º 175/2022, de 1 de setembro de 2022

Aviso n.º 19057/2022, de 04 de outubro de 2022 (Diário da República, 2.ª série - N.º 192)

Divisão de Planeamento Territorial (DPT) da Câmara Municipal, sita na Praça 8 de Maio,
 n.º 37, Coimbra, nos dias uteis das 9:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.





4.4. Forma de participação

A participação dos interessados pôde ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt.

4.5. Participações

Durante o período de participação preventiva foram recebidas 3 (três) participações (em anexo ao presente ao presente documento). Na tabela seguinte listam-se as participações recebidas, com a identificação dos participantes e o registo de entrada na Câmara Municipal.

N.º	Requerente	N.º de registo
1	MALABAN – Empreendimentos e Investimentos Imobiliários, Lda.	60809, de 03.11.2022
2	João Carlos dos Santos Lopes Seco e outros	74623, de 03.11.2022
3	Jorge Manuel Lapa Simões	74631, de 03.11.2022

4.6. Síntese das participações

Nas tabelas seguintes apresenta-se uma síntese das participações recebidas, bem como a respetiva análise em termos de enquadramento no âmbito do presente procedimento de alteração do PDM, sendo que nenhuma das participações tem enquadramento por se referirem a pedidos de alteração da classificação/ qualificação do solo:

Participação 1

Nome do requerente: MALABAN – Empreendimentos e Investimentos Imobiliários, Lda.

Regt.º 60809, de 03.11.2022

Localização: Arregaça - Unidade Fabril da Sociedade de Porcelanas, S.A.

Sugestão:

Alteração da classificação/ qualificação do solo de Espaço Verde/ Área Verde de Recreio e Lazer para Espaço de Atividades Económicas.

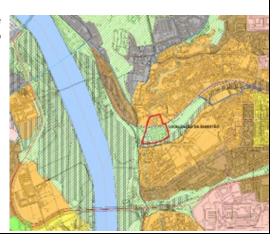
Fundamentação:

- . A área em causa é constituída por pré-existências edificadas, devolutas e em estado de ruína, pertencentes à antiga Unidade Fabril da Sociedade de Porcelanas, S.A;
- Essas pré-existências, inseridas, parte, em Área Verde de Recreio e Lazer, são suscetíveis de serem recuperadas e reconvertidas para outras atividades económicas, não industriais, nomeadamente para comércio, serviços e equipamentos (ex: residências para estudantes ou lar de idosos).



Enquadramento no âmbito do procedimento de alteração:

A pretensão **não se enquadra no âmbito do presente procedimento de alteração ao PDM**, por se referir a pedido de alteração da classificação/ qualificação do solo.





Participação 2

Nome do requerente: João Carlos dos Santos Lopes Seco e outros

Regt.º 74623, de 03.11.2022

Localização: Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Tovim de Baixo

Sugestão:

Alteração da classificação/ qualificação do solo de Espaço Verde/ Área Verde de Proteção e Enquadramento para Espaço Habitacional/ Área Habitacional H3.

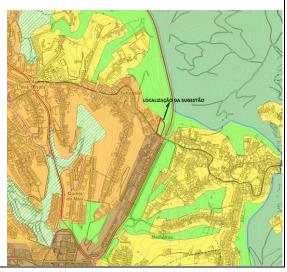
Fundamentação:

- O terreno tem atualmente serventia pela Rua Brigadeiro Correia Cardoso e está classificado parte como Área Habitacional H3 e o restante como Área Verde de Proteção e Enquadramento;
- No âmbito de um antigo processo de loteamento, a desenvolver para norte, foi solicitada a passagem de um novo arruamento ao fundo do terreno em causa, paralelo à Rua Augusto Vaz Serra, a ligar à Rua Brigadeiro Correia Cardoso, permitindo uma alternativa de saída do referido loteamento;
- Na eventualidade de construção desse arruamento, fará sentido alargar a Área Habitacional H3 até aos seus limites, alterando a classificação de Área Verde de Proteção e Enquadramento, e permitindo a construção de edifícios que façam o remate das préexistências.



Enquadramento no âmbito do procedimento de alteração:

A pretensão **não se enquadra no âmbito do presente procedimento de alteração ao PDM**, por se referir a pedido de alteração da classificação/ qualificação do solo.





Participação 3

Nome do requerente: Jorge Manuel Lapa Simões

Regt.º 74631, de 03.11.2022

Localização: Rua dos Comelais e Rua António dos Santos Antunes – Ceira

Sugestão:

Alteração da classificação/ qualificação do solo de Espaço Agrícola e Espaço Florestal para Espaço Habitacional/Área Habitacional H1.

Fundamentação:

- Pretende-se para a zona em causa, muito afetada com a travessia da A13, a reposição, em parte, da situação prevista no PDM anterior à revisão de 2014, através do reconhecimento das condições atuais, de modo a minimizar a penalização que os proprietários sofreram com a referida travessia;

- sugere-se, em duas áreas, pelas suas características e potencial aproveitamento, o alargamento do Espaço Habitacional para a Rua dos Comelais até à Rua António dos Santos Antunes.



Enquadramento no âmbito do procedimento de alteração:

A pretensão **não se enquadra no âmbito do presente procedimento de alteração ao PDM,** por se referir a pedido de alteração da classificação/ qualificação do solo.





5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio) determina, em concretização do disposto no artigo 6.º, os momentos relevantes da participação dos interessados no procedimento de elaboração, revisão ou alteração dos planos: a participação preventiva (artigo 88.º, n.º 2), que ocorre imediatamente a seguir à deliberação que determina o início do procedimento, a participação sucessiva (discussão pública, que nos termos do artigo 89.º, tem lugar concluído o acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação) e ao longo de todo o procedimento de elaboração (art.º 88.º, n.º 1).

O presente relatório é, assim, o culminar do processo da participação preventiva relativo ao procedimento de elaboração da 3.ª alteração ao PDM, que decorreu entre 13 de outubro e 3 de novembro de 2022 (15 dias úteis), período durante o qual os interessados puderam formular sugestões e apresentar informações, sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do PDM.